



Parecer nº 019/2023 - CCI

PARECER CONTRATUAL DE CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: CPL

FINALIDADE: Contrato Administrativo nº 027/2023-CMRP

ORIGEM: licitação inexigibilidade nº 004/2023-CMRP

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, no dia 03 de março de 2023, para manifestação, quando ao Contrato Administrativo nº 027/2023, oriundo do processo administrativo nº 027/2023-CMRP, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a (o) contratação da empresa **RADIO RONDON FM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.027.628/0001-02, com sede à Rua Castro Alves nº 607, especializada na prestação de serviços de difusão de RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no youtube e via stream de áudio pela plataforma digital, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Prazo de Vigência: contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 8.666/1993

Modalidade Licitação Inexigibilidade nº 004/2023

Contrato Administrativo nº 027/2023

CONCLUSÃO:

Em conclusão ao encaminhamento do contrato administrativo nº 027/2023 – CMRP para análise, inicialmente, há de ressaltar que o presente contrato administrativo está em conformidade com a minuta contratual.

Observa – se que este contrato administrativo nº 027/2023, prevê necessariamente, todas cláusulas estabelecidas no artigo 55 da lei 8.666/93, como a descrição do objeto, o preço e as formula de pagamento, entre outros.

Isto posto, esta Comissão orientou o Presidente da Câmara através do ofício nº 007/2023 -CCI, para que fosse realizado uma pesquisa de mercado pela a Comissão de Licitação, não apresentado no processo. Reafirmo neste parecer nº 019/2023-CCI, que os valores apresentados neste Contrato Administrativo nº 027/2023, e a conclusão do



processo administrativo nº 027/2023, de origem a Modalidade Licitação Inexigibilidade nº 004/2023, e de inteira responsabilidade do senhor Presidente o Senhor Marcus Cabette Sanches.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Câmara Municipal de Rondon do Pará, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo a Resolução nº 002/2005/CMRP/PA, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade, opino pela regularidade ao Contrato Administrativo nº 027/2023.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Rondon do Pará (PA), 04 de março de 2023

ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Coordenador controle Interno
Portaria nº 005/2006.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Membro da Controle Interno
Portaria nº 027/2012